



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA – PL 0731/2025

A presente proposta legislativa visa regulamentar o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (drones) no Município de São Paulo, diante do crescente uso indevido desses equipamentos em áreas urbanas, especialmente em zonas sensíveis como aeroportos, centros logísticos e espaços públicos.

Nos últimos meses, o Aeroporto Internacional de São Paulo foi alvo de ações criminosas envolvendo o uso de drones por traficantes, que utilizaram esses dispositivos para monitorar operações policiais e tentar introduzir cargas ilícitas na área restrita do terminal.

Em um dos episódios, a Polícia Federal apreendeu 160 kg de entorpecentes, e a operação do aeroporto foi suspensa por mais de 45 minutos, afetando dezenas de voos e milhares de passageiros<sup>1</sup>.

Essas ocorrências não apenas sobrecarregam o sistema aéreo, com atrasos, cancelamentos e realocações de voos, como também colocam em risco a segurança da aviação civil, dos passageiros e da população em geral.

A GRU Airport, concessionária responsável pelo terminal, reiterou publicamente que o uso de drones nas imediações do sítio aeroportuário representa um grave risco à integridade das operações aéreas<sup>2</sup>.

Diante desse cenário, torna-se urgente dotar a Guarda Civil Metropolitana de instrumentos legais e operacionais para atuar de forma preventiva e repressiva, inclusive com a possibilidade de neutralização de drones que representem ameaça concreta à segurança pública.

A proposta também prevê a imediata comunicação às autoridades policiais em caso de apreensão de materiais ilícitos, garantindo a preservação da cadeia de custódia e a responsabilização dos envolvidos.

Seria salutar que a GCM elaborasse, inclusive, um plano para implementar este programa, como:

### 1. Capacitação Técnica:

- Treinamento de agentes da GCM em operação de equipamentos de detecção e neutralização de drones.
- Cursos sobre legislação federal (ANAC, DECEA, ANATEL) e cadeia de custódia de provas.

### 2. Aquisição de Equipamentos:

- Sistemas de detecção por radar e radiofrequência.
- Equipamentos de neutralização (jammers, redes, drones interceptadores).
- Câmeras de alta definição para registro das ocorrências.

### 3. Procedimentos Operacionais Padrão (POP):

- Elaboração de protocolos para abordagem, tentativa de contato com operadores e uso progressivo da força.

- Procedimentos para coleta, preservação e entrega de materiais ilícitos à autoridade policial.

4. Integração com Órgãos Externos:

- Convênios com Polícia Civil, Polícia Militar, ANAC e ANATEL.
- Participação em redes de inteligência e monitoramento aéreo.

5. Comunicação e Transparência:

- Criação de canal para denúncias da população.
- Relatórios públicos periódicos sobre ações da GCM envolvendo drones.

Este é o projeto que submeto à esta Casa de Leis para debate e aprovação.

---

<sup>1</sup> <https://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/drones-voltam-a-interromper-pousos-e-decolagens-no-aeroporto-internacional-de-sp-em-guarulhos/ar-AA1Hd4FN>

<sup>2</sup> <https://d24am.com/brasil/trafego-de-drones-de-trafficantes-fecha-aeroporto-de-guarulhos-e-afeta-voos/>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2025, p. 373

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).